

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 009/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2024

De 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2022, que dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, para adequar os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação dos vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária, enquadrados na referência K do plano de carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 01/2022.

Art. 2º - Fica estabelecido que o vencimento inicial para os cargos de referência K do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), ajustado conforme a necessidade de alinhamento com o piso salarial nacional estabelecido para categorias equivalentes.

Art. 3º - O vencimento estipulado no Art. 2º desta Lei Complementar aplica-se igualmente aos servidores ativos, inativos e pensionistas dos respectivos cargos, garantindo-se a paridade conforme preceituado pelas normas legais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

At. 5º - Fica instituído, conforme detalhado no anexo único da presente Lei, os novos valores de vencimento para os cargos enquadrados na carreira de referência “K”, que compreende os profissionais Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativos ao dia 1º de janeiro do presente exercício fiscal.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

ANEXO ÚNICO – NOVOS VALORES DA CARREIRA DE REFERÊNCIA “K”

Até 02	03	04 à 05	06 à 07	08 à 09	10 à 11	12 à 13	14 à 15	16 à 17	18 à 19	20 à 21	22 à 23	24 À 25	26 A 27	28 à 29	30 à 31	32 à 33	34 à 35
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
R\$ 2.824,00	R\$ 2.852,24	R\$ 2.880,76	R\$ 2.909,57	R\$ 2.938,67	R\$ 2.968,06	R\$ 2.997,74	R\$ 3.027,72	R\$ 3.058,00	R\$ 3.088,58	R\$ 3.119,47	R\$ 3.150,66	R\$ 3.182,17	R\$ 3.213,99	R\$ 3.246,13	R\$ 3.278,59	R\$ 3.311,38	R\$ 3.344,49
R\$ 2.965,20	R\$ 2.994,85	R\$ 3.024,80	R\$ 3.055,05	R\$ 3.085,60	R\$ 3.116,46	R\$ 3.147,63	R\$ 3.179,11	R\$ 3.210,90	R\$ 3.243,01	R\$ 3.275,44	R\$ 3.308,19	R\$ 3.341,28	R\$ 3.374,69	R\$ 3.408,44	R\$ 3.442,52	R\$ 3.476,95	R\$ 3.511,71
R\$ 3.113,46	R\$ 3.144,59	R\$ 3.176,04	R\$ 3.207,80	R\$ 3.239,88	R\$ 3.272,28	R\$ 3.305,01	R\$ 3.338,07	R\$ 3.371,45	R\$ 3.405,16	R\$ 3.439,21	R\$ 3.473,60	R\$ 3.508,34	R\$ 3.543,42	R\$ 3.578,86	R\$ 3.614,65	R\$ 3.650,80	R\$ 3.687,30
R\$ 3.269,13	R\$ 3.301,82	R\$ 3.334,84	R\$ 3.368,19	R\$ 3.401,87	R\$ 3.435,89	R\$ 3.470,26	R\$ 3.504,97	R\$ 3.540,02	R\$ 3.575,42	R\$ 3.611,17	R\$ 3.647,28	R\$ 3.683,76	R\$ 3.720,59	R\$ 3.757,80	R\$ 3.795,38	R\$ 3.833,34	R\$ 3.871,67

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:628D98ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2024. Edição 2965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>